



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 001/2021PROSAP

1

**COMUNICADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021PROSAP**

DE: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAP

PARA: EMPRESAS PARTICIPANTES

PROCESSO LICITATÓRIO: COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021PROSAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da UNIDADE EXECUÇÃO DO PROJETO, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1040/2020, comunica as empresas participantes do processo em tela que da análise dos documentos apresentados a Comissão CONCLUIU:

1. Dos participantes

1.1. Foram encaminhados Solicitações de Propostas para 03 (três) empresas, as quais participam do Certame em tela conforme a seguir discriminado:

1.1.1. TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 12.482.686/0001-83;

1.1.2. R.M.C. SERVICOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ Nº 32.753.545/0001-65; e

1.1.3. A. G. CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ Nº 37.604.866/0001-11.

2. Dos valores propostos pelas empresas

2.1. Conforme propostas apresentadas configura-se como valores propostos:

2.1.1. TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI com o valor global de R\$ 470.557,44 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

2.1.2. R.M.C. SERVICOS DE TOPOGRAFIA EIRELI com o valor global de R\$ 477.909,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa centavos); e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 001/2021PROSAP

2

2.1.3. A. G. CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 485.262,36 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

2.1.4. Não foram encontrados erros aritméticos nas propostas apresentadas.

3. Do julgamento

3.1. A Comissão Especial de Licitação, qualificada anteriormente, decide por **REJEITAR A PROPOSTA:**

3.1.1. A. G. CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Após a análise, verificou-se que a licitante não atendeu às exigências da SDP edital, conforme a seguir exposto:

3.1.1.1. Sua proposta não atendeu à exigência do item 3.1.xvii da Seção 2 – Instruções à Empresa da SDP nº 001/2021PROSAP. A proponente deixou de apresentar Certidão negativa para processos de falência concordata;

3.2. A Comissão Especial de Licitação, qualificada anteriormente, decide por **CONSIDERAR ADEQUADA A PROPOSTA:**

3.2.1. TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, por atender às exigências da SDP, com o valor global corrigido de R\$ 470.557,44 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

3.2.2. R.M.C. SERVICOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, por atender às exigências da SDP, com o valor global corrigido de R\$ 477.909,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).

4. Proponente Vencedora

4.1. A proposta da empresa TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI foi considerada substancialmente adequada com o valor global corrigido de R\$ 470.557,44 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sagrando-se vencedora do certame.

5. Não Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento

5.1. O processo licitatório em epígrafe, respaldado pelo artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, o qual explicita a admissão de políticas em processos de compras financiados por organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte. Desta forma o presente processo segue as políticas de aquisições do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, neste caso a Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9, que disciplina o regramento para condução de processos administrativos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços necessários à implementação do projeto financiado pelo Banco.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 001/2021PROSAP

3

6. Dos recursos e esclarecimentos

6.1. Conforme estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 em seu parágrafo 2.65, após a publicação do Resultado da Adjudicação do Contrato, o Mutuário especificará que qualquer proponente que deseje conhecer os motivos pelos quais sua proposta não foi selecionada, poderá solicitar uma explicação do Mutuário. O Mutuário prontamente esclarecerá por que tal proposta não foi selecionada, fazendo-o por escrito e/ou por meio de uma reunião de esclarecimentos, à escolha do Mutuário. O proponente interessado nos esclarecimentos arcará com todos os custos para comparecer a essa reunião.

Parauapebas, Estado do Pará, 08 de abril de 2020.

Brenda Gacema da Silva
BRENDA GACEMA DA SILVA
Membro
Comissão Especial de Licitação
PROSAP

Dayton Neves Pereira
DAYTON NEVES PEREIRA
Presidente
Comissão Especial de Licitação
PROSAP

José de Ribamar S. da Silva
JOSÉ DE RIBAMAR S. DA SILVA
Membro
Comissão Especial de Licitação
PROSAP